



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º

**AUTOR: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA (Ronário)**

**EMENTA:** Fiscalização do transporte coletivo municipal pelo poder executivo municipal.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de providenciar a fiscalização do transporte coletivo municipal pelo poder executivo municipal.

## JUSTIFICATIVA

A má qualidade do transporte coletivo municipal, que é de responsabilidade do poder executivo, bem como a má qualidade do transporte intermunicipal, que é de responsabilidade do poder executivo estadual, já foi objeto de diversas indicações na Casa Legislativa, inclusive uma moção de repúdio foi aprovada pela péssima qualidade dos serviços prestados e mesmo assim a má qualidade persiste. Por isso se faz necessário que o chefe do poder executivo municipal resolva o problema do ônibus municipal por ser de sua competência e que faça valer a excelente parceria que faz questão de ressaltar que tem com o governador do estado. E sugeri que solicitasse ao executivo estadual que resolva o transporte intermunicipal. O autor comentou ter percebido um processo nº 764/2022 relacionado à alteração de itinerários que dizia que em viagens no sentido Porto Real não passará mais na Santa Cruz e na Rua do Fórum e não entrará mais no Bairro Novo Horizonte, falou que isso vai gerar mais problemas e essa indicação vai ao encontro de todos os anseios da população que sempre pergunta sobre a questão do ônibus. Esclareceu que tudo que podia fazer enquanto vereador fez, mas agora é por conta do executivo.

Porto Real, 11 de setembro de 2022

**RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA**

**Autor**

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 21 DE AGOSTO DE 2022**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

